

PROJETO DE LEI Nº CM-072/2009

*Institui no Município de Divinópolis a Noite Gospel e da outras providências.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Divinópolis a NOITE GOSPEL, a ser realizada anualmente, no 2º (segundo) domingo do mês de dezembro.

Art. 2º A Noite Gospel será incluída no Calendário Oficial de Comemorações do Município.

Art. 3º As atividades que irão abranger a Noite Gospel, poderão contar de:

I - palestras e apresentações teatrais e artísticas;

II - debate sobre temas alusivos à data;

III - shows com cantores ou bandas de música gospel;

IV - feira de exposições evangélica, com stands, juntamente com barracas de alimentos;

V - outras formas de atividades que os organizadores da Noite Gospel acharem necessário para que a data seja comemorativa.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Divinópolis poderá coordenar e promover a divulgação, organização e cadastramento de vendedores ambulantes e todas as atividades relacionadas no caput desse artigo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de maio de 2009.

Vereador Roberto Bento